

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E SERVIÇO

Em vigor a partir de 20 de Outubro de 2020

1. Condições Gerais

1.1. O fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços, doravante designados de “Fornecimentos”, pela Circuitos de Inovação – Soluções Energéticas, Unipessoal, Lda., doravante designada “Circuitos”, é regulado pelas presentes Condições Gerais de Venda e Serviço, doravante designadas abreviadamente “CGVS”, salvo proposta ou contrato escritos apresentados pela Circuitos ao Cliente e por este aceites.

1.2. As presentes condições de pagamento e de fornecimento aplicar-se-ão também a negócios futuros com o cliente.

1.3. As garantias, outras promessas ou acordos verbais assumidos pelos seus representantes, só serão válidos quando confirmados por escrito pela Circuitos.

1.4. O Cliente não poderá em caso algum prevalecer-se de normas, especificações, prescrições, regulamentos, hábitos e usos que não tenham sido expressamente aceites e confirmados por escrito pela Circuitos.

1.5. Assim, a encomenda por parte do cliente, implica a aceitação incondicional destas CGVS.

2. Propriedade Intelectual e Industrial

Os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre a Proposta, em todos os seus termos e a informação anexa à mesma, são detidos pela Circuitos ou pelos seus fornecedores. Consequentemente, o Cliente não pode reproduzir, parcial ou totalmente, tais elementos e ceder a sua utilização a terceiros sem o consentimento prévio concedido por escrito pela Circuitos, e poderá apenas utilizá-los para efeitos da execução da Encomenda.

3. Formalização da Adjudicação e Âmbito dos Fornecimentos

3.1. O âmbito dos Fornecimentos deverá estar claramente especificado na Adjudicação. Para que a mesma produza efeitos, deverá ser validada por escrito, nomeadamente via email, onde o Cliente aceita, sem reservas, as CGVS e outros termos da proposta.

3.2. Quaisquer modificações e/ou variações por uma das partes no âmbito dos Fornecimentos e Serviços Adjudicados, deverão ser previamente acordadas e formalizadas por escrito.

4. Preço

4.1. Os preços da mão de obra e das deslocações são os estabelecidos na Tabela de Preços da Circuitos, salvo outra tabela especial dedicada ao Cliente, não incluem IVA ou quaisquer outros impostos ou taxas, que serão cobrados na fatura às taxas legais em vigor. Salvo outra convenção estabelecida entre a Circuitos e o Cliente, os preços não incluem os materiais / equipamentos aplicados, embalagens especiais, o transporte, as cargas e descargas e o seguro.

4.2. Os preços indicados na Proposta são válidos pelo prazo mínimo de 15 dias, podendo ser negociado até 30 dias, e reportam-se às condições de pagamento aí estabelecidas. Se as mesmas forem alteradas, os preços indicados na Proposta serão revistos.

4.3. Após a Aceitação, os preços são fixos e não sujeitos a revisão. No entanto, haverá lugar a revisão dos preços quando tal revisão for expressamente acordada entre a Circuitos e o Cliente, ou prazo de entrega e receção dos Fornecimentos sofrer atrasos por razão direta ou indiretamente atribuível ao Cliente.

4.4. Os orçamentos serão cobrados, sem necessidade de acordo prévio, quando para a sua execução seja necessário efetuar trabalhos de planeamento e de desenvolvimento que ultrapassem as meras determinações prévias.

5. Condições de Fornecimento

5.1. As condições de Fornecimento são as indicadas na Proposta e/ou na Encomenda e/ou na Aceitação da Encomenda.

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados a pronto, com a entrega ou, nas situações de conta corrente a crédito, a 30 dias da data da fatura, por crédito da conta bancária da Circuitos ou por outros meios acordados, sem quaisquer outras deduções. Para além destas, outras condições de pagamento terão de ser acordadas por escrito entre a Circuitos e o Cliente.

5.3. Os Fornecimentos a crédito estão sujeitos a abertura de Conta Corrente/Crédito e respetiva aprovação dos serviços financeiros da Circuitos. Esta condição está sujeita à disponibilização por parte do Cliente de todos os documentos necessários à sua análise e a compras anuais superiores a 1.000,00€.

5.4. Se ocorrem atrasos nos pagamentos a efetuar pelo Cliente, este terá que pagar à Circuitos, sem qualquer formalidade adicional e desde a data de vencimento da respetiva fatura, os juros de mora, de acordo com a taxa de juro comercial em vigor, sem exoneração da obrigação de pagamentos das restantes quantias em falta, nos termos acordados.

5.5. Se ocorrerem atrasos nos pagamentos devidos pelo Cliente à Circuitos, esta poderá suspender os Fornecimentos e ou Serviços a eles Associados, ou até interrompê-los definitivamente, sem prejuízo da obrigação do Cliente de pagar as faturas vencidas e, quando adequado, pagar à Circuitos uma compensação adicional pela suspensão ou interrupção definitiva dos Fornecimentos.

5.6. Todas as vendas a crédito são efetuadas com reserva de propriedade dos bens vendidos a favor da Circuitos, até pagamento integral do respetivo preço. Consequentemente, o direito de propriedade sobre os materiais fornecidos só será transmitido ao Cliente com o pagamento integral, não podendo o Comprador, até esse momento, ceder a utilização dos materiais, onerá-los, aliená-los ou desloca-los, bem como dispor, por qualquer outra forma, dos mesmos, em qualquer dos casos, sem obter prévia autorização da Circuitos para o efeito.

5.7. Se após a celebração do contrato, o Cliente não pagar uma fatura vencida, se a sua situação patrimonial se deteriorar ou se a Circuitos obtiver informações desfavoráveis sobre o Cliente, que indiquem haver uma diminuição da sua capacidade de pagamento, a Circuitos tem o direito de fazer depender os seus Fornecimentos e Serviços do pagamento prévio da quantia total.

5.8. Caso seja requerida a insolvência do Cliente ou seja iniciado o processo de insolvência, a Circuitos tem o direito de rescindir o contrato e de pedir uma indemnização por perdas e danos. No momento da referida rescisão, vencer-se-ão todas as faturas.

6. Assistência Técnica

6.1. Para realizar reparações de avarias, instalação de ligações ou outras, o preço do serviço resultará do somatório da deslocação dos técnicos às instalações do Cliente, ou a um outro local por ele indicado, da mão-de-obra técnica (nº de técnicos*preço por hora*nº de horas) e do material aplicado, de acordo com a Tabela de Preços em vigor na Circuitos.

a) Todas as variáveis da Assistência Técnica são alvo de registo na Ficha de Intervenção (DQ64.01), a qual terá de ser validada pelo Cliente. No caso do Cliente ou seu representante não se encontrar no local da Assistência Técnica no momento da sua conclusão, a Circuitos, através dos seus serviços administrativos, remete a digitalização da Ficha de Intervenção ao Cliente para a devida validação e devolução. A não devolução da Ficha de Intervenção, pelo Cliente, no prazo de 3 dias após a prestação dos Serviços implica a aceitação tácita.

b) A contagem do tempo de assistência inicia-se quando o técnico deixa as instalações da Circuitos e termina aquando o seu retorno, ao mesmo local.

c) As Assistências Técnicas deverão ser pagas a Pronto Pagamento.

d) A fatura será emitida até 8 dias corridos após o término do serviço.

6.2. Para o caso das reparações ao abrigo da garantia relativas a equipamentos e sistemas, o Cliente deverá entregar o equipamento por meio de Guia de Transporte autenticada onde sejam indicados o nº da fatura de compra, a completa identificação do produto/equipamento/sistema e, existindo, o se nº de série, bem como uma descrição do problema detetado.

6.3. Com a entrega do equipamento para reparação, só será entregue um Orçamento se este for expressamente pedido pelo Cliente. Não o pedindo e assinando a Aceitação da Encomenda, o Cliente declara aceitar, sem reservas, todos os custos relativos ao necessário manuseamento do equipamento, da reparação efetuada e aceita na íntegra as CGVS que regem os Fornecimentos da Circuitos.

6.4. Caso seja solicitado um Orçamento de reparação do produto e seja necessário o seu reenvio para um Centro de Assistência Técnica do fabricante, os custos relativos ao seu transporte de ida e volta serão apurados e comunicados ao Cliente com a Aceitação da Encomenda. O equipamento só será enviado para a Assistência se o Cliente assinar a Aceitação da Encomenda que mencione estes custos de manuseamento e transporte, mesmo antes de tomar conhecimento do Orçamento final de reparação por parte da Assistência, que incluirá os componentes e a mão-de-obra necessários e os seus preços unitários. Nesta situação, o produto será transportado a expensas (justificadas por meio da fatura do serviço contratado) e risco do Cliente.

6.5. Os Orçamentos solicitados, mas não aceites pelos Cliente, ficam sujeitos às seguintes condições e encargos:

a) Caso os equipamentos sejam pretendidos de volta, em estado desmontado, o cliente terá de pagar o valor correspondente ao diagnóstico;

b) Caso os equipamentos sejam pretendidos de volta, em estado montado, o cliente terá de pagar o valor correspondente ao diagnóstico, acrescido do tempo de montagem.

7. Prazo dos Fornecimentos e Condições de Entrega

7.1. O prazo dos Fornecimentos é estabelecido e adotado com a Aceitação da Encomenda de Cliente. A Circuitos deixará de estar obrigada ao cumprimento do prazo de entrega formalizado caso o Cliente esteja em incumprimento da sua obrigação de pagamento, entrega de documentos, condições necessárias à montagem, definição de calendário apropriado à execução do trabalho e obtenção de licenças e autorizações necessárias.

7.2. O prazo de entrega será modificado caso:

a) O Cliente não entregue atempadamente à Circuitos a documentação necessária para a execução dos fornecimentos ou requeira modificações ao seu pedido,

que sejam aceites pela Circuitos e que, no seu entender, requeiram uma extensão do prazo de entrega;

b) O Cliente tenha incumprido alguma das suas obrigações contratuais indicadas na ordem de encomenda aceite pela Circuitos, especialmente no que diz respeito à obrigação de pagamento;

c) Ocorram eventos ou combinação de eventos imprevisíveis e/ou fora do controlo da Circuitos, que impeçam ou atrasem os Fornecimentos agendados, incluindo mas não limitados a: greves de fornecedores, transportes ou serviços, falha no fornecimento de terceiros, pandemias ou por motivos relacionados com qualquer causa de Força Maior;

d) Ocorram alterações não previstas aos tempos de execução de serviços no âmbito da Assistência Técnica/Pós-Venda, decorrentes do próprio processo de reparação e aprovação por ensaio final. Nesta situação, a Circuitos compromete-se, no prazo de 24 horas após a deteção de tal necessidade, a comunicar ao Cliente a alteração do prazo do fornecimento do serviço.

7.3. Os prazos de entrega são aproximados, salvo menção de prazo firme assinado pelo vendedor.

8. Embalagem e Transporte

8.1. Caso seja a Circuitos a ter responsabilidade de contratação do meio de transporte, esta escolherá um meio registado que permita o seu seguimento por carta de porte.

8.2. Salvo convenção em contrário entre as partes, as embalagens dos equipamentos e materiais poderão ser objeto de um preço especial a aplicar sobre o preço do respetivo produto fornecido, não sendo admissível a sua devolução.

8.3. Salvo convenção em contrário, o transporte, incluindo cargas e descargas, dos Fornecimentos, realizar-se-á sempre a expensas e risco do Cliente, pelo que a Circuitos não assumirá qualquer tipo de responsabilidade por danos ou prejuízos derivados de tal transporte causados aos Fornecimentos, sendo do Cliente a sua total responsabilidade.

8.4. Se os produtos se encontrarem prontos para serem fornecido e o Cliente não os levantar no prazo de 30 dias e não chegar a acordo com a Circuitos para que os mesmos sejam armazenados nas suas instalações, todos os custos com tal armazenagem ficarão a cargo do Cliente, por quem correrão também todos os custos inerentes aos

produtos durante o período de tal armazenagem. Findo este período a Circuitos também deixará de exercer qualquer responsabilidade sobre o produto.

9. Devolução de Materiais e Reclamações

9.1. Em caso algum a Circuitos aceitará devolução de materiais sem que a mesma tenha sido acordada especificamente entre as partes, salvo se forem entregues bens defeituosos. Fixa-se o prazo de 15 dias a contar da data de receção dos Fornecimentos para o Cliente notificar a Circuitos da sua intenção de proceder a uma devolução, notificação esta que deve indicar também a justificação da intenção de devolver o equipamento em causa e o Cliente acordar com a Circuitos a forma da devolução. Qualquer reclamação deverá ser justificada, clara e apresentada à Circuitos por escrito.

9.2. As devoluções de materiais às instalações da Circuitos, seja para sua devolução, substituição ou reparação deverão fazer-se sempre a expensas do Cliente.

9.3. Se uma devolução for efetuada por erro na encomenda ou outras razões não imputáveis à Circuitos, esta cobrará ao Cliente 15% adicionais sobre o valor líquido do material devolvido a título de participação nos custos de revisão e acondicionamento.

9.4. A Circuitos não aceita devoluções de materiais que tenham sido utilizados, montados noutros equipamentos ou instalações ou sujeitos a desmontagens estranhas à Circuitos ou cuja embalagem tenha sido violada. Não poderão também ser devolvidos quaisquer equipamentos desenhados ou fabricados exclusivamente para o projeto do Cliente.

9.5. Na falta de reclamação, a mercadoria fornecida é considerada como aprovada, não havendo lugar à sua substituição, a não ser que se trate de um defeito que não tenha podido ser detetado no momento da verificação.

10. Garantias

10.1. Salvo disposição expressa em contrário na proposta ou na Adjudicação, ou outra convenção do fabricante, a Circuitos garante, de acordo com o Decreto-Lei nº 67/2003, de 8 de Abril, alterado pelo DL 84/2008, que transpõe a diretiva nº 1999/44/CE, os componentes, equipamentos e sistemas fornecidos quanto a defeitos de materiais durante 2 anos a contar da data da receção do bem, seja esta expressa ou tácita (15 dias após a prestação dos Fornecimentos, sem que tenha havido lugar ao envio de qualquer comunicação escrita pelo Cliente (Consumidor Final) à Circuitos relativamente a alguma não

conformidade). Nas situações em que o Cliente é um “Organismo” da Administração Pública, a garantia dada pela Circuitos é de 2 anos, cujo prazo se inicia após a data da assinatura do auto de receção provisória (defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a alínea c), do nº2 do artigo 397, do Código dos Contratos Públicos. De resto, aplicar-se-á as condições de garantia de compra para Utilizador Profissional (contrato de compra e venda entre um vendedor profissional e um comprador profissional) de acordo com o artigo 921º do Código Civil, o qual dispõe que no silêncio do contrato, o prazo da garantia expira 6 meses após a entrega do equipamento, se o contrato não dispuser de forma diferente ou os usos não estabelecerem prazo maior.

10.2. Sempre que ocorra, o Cliente deverá notificar a Circuitos, por escrito do conhecimento de qualquer defeito coberto pela presente garantia.

10.3. A garantia estipulada no nº1 da presente cláusula consiste na reparação ou substituição dos elementos reconhecidos como defeituosos, independentemente de se tratar de defeitos de material, de fabrico ou de montagens, sem prejuízo de outros remédios que a Lei conceda ao Cliente. As reparações são realizadas na oficina da Circuitos, sendo por conta do Cliente a desmontagem, empacotamento, carregamento, transporte, alfândega, impostos, taxas, etc., aplicáveis, decorrentes pelo envio do material defeituoso à oficina da Circuitos e da sua devolução ao Cliente. Não obstante, as Partes poderão acordar que as reparações sejam realizadas nas instalações do Cliente, por pessoal técnico da Circuitos.

10.4. As reparações ou substituições de elementos defeituosos dos componentes, equipamentos e sistemas fornecidos não altera a data de início do período de garantia do conjunto do fornecimento em causa, que será o indicado no nº1 da presente cláusula. No entanto, o elemento reparado ou substituído terá um ano de garantia a partir da sua reparação ou substituição.

10.5. Quando a garantia estipulada no nº1 da presente cláusula se executa através da substituição do elemento defeituoso, que por motivos de urgência deverá ser imediata, o Cliente compromete-se a enviar a peça ou elemento defeituoso à Circuitos no prazo máximo de 7 dias a contar da data de receção da peça ou elemento de substituição. Caso a peça ou elemento substituído não seja devolvido, a Circuitos faturará a peça ou elemento de substituição a preço de venda ao público.

10.6. Em caso algum a Circuitos se responsabilizará por reparações efetuadas por pessoal que não esteja incluído na sua organização ou por esta autorizado.

10.7. A presente garantia não cobre danos ou defeitos decorrentes da normal utilização e desgaste dos equipamentos. Encontram-se também excluídos do âmbito da garantia, sendo que provocarão a sua extinção, quaisquer danos ou defeitos causados pela imprópria manutenção, armazenamento e utilização incorretos ou negligentes, variações na qualidade do fornecimento de energia (voltagem, frequência, distúrbios) modificações no fornecimento feitas sem a aprovação da Circuitos, instalações realizadas ou modificadas posteriormente em incumprimento das instalações técnicas do produto, e, em geral, qualquer causa que não seja atribuível à Circuitos ou ao fabricante.

10.8. A presente garantia considerar-se-á também terminada se, no caso de ser estipulado que o fornecimento tenha início na presença da Circuitos, ou que sejam postos a trabalhar na presença de pessoal da Circuitos, e tal não tenha sido cumprido ou, em caso de falha, não sejam tomadas medidas para mitigar os danos provocados por tal falha.

10.9. Pela sua natureza, a Circuitos reserva-se o direito de propor ao Cliente a celebração de um contrato de manutenção dos equipamentos destinados a uso profissional, de acordo com o manual do fabricante, para salvaguarda das condições de garantia.

10.10. Sem prejuízo das disposições da presente cláusula, a Circuitos não é responsável por defeitos nos equipamentos e materiais fornecidos por mais de 2 anos a contar do início do prazo indicado no nº1 da presente cláusula.

11. Limitação de Responsabilidade

A responsabilidade da Circuitos por atos seus, dos seus trabalhadores, colaboradores, representantes, subcontratados e fornecedores que se traduzam no não cumprimento das suas obrigações contratuais, salvo no caso de atuação dolosa ou com culpa grave, não excederá, no seu total, o valor do preço base do contrato e, em caso algum, incluirá danos por lucros cessantes, perdas de rendimento, perda de utilização, perda de produção, custo de capital, custos decorrentes do equipamento, instalações ou serviços de substituição, custos decorrentes da indisponibilidade, de atraso e de reclamações de clientes do Cliente, ou custos relacionados com a interrupção da operação ou outro tipo de danos especiais indiretos ou emergentes (contratual,

não contratual, objetiva ou decorrente de garantias ou outros). O disposto na presente cláusula não se aplica a eventuais danos causados à vida, integridade moral ou física ou à saúde das pessoas.

12. Legislação e Jurisdição Competentes

As Partes renunciam expressamente a qualquer outra legislação eventualmente aplicável a qualquer uma delas e aceitam submeter qualquer diferendo que surja relativamente às Condições Gerais à legislação Portuguesa e à jurisdição do Tribunal da Comarca de Paredes, com exclusão de qualquer outro.

13. Considerações Finais

13.1. O Cliente confere à Circuitos direitos de imagem sobre os projetos, podendo a Circuitos divulgá-los nos seus meios de comunicação disponíveis, ocultando, sempre que este desejar, a sua identidade.

13.2. No caso de algumas cláusulas deste contrato se tornarem ineficazes o restante contrato mantém-se válido.

13.3. Os dados obtidos e relacionados com a relação comercial, incluindo os direitos de imagem sobre os projetos, serão guardados em ficheiros pela Circuitos, sempre em respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.